



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2023 de 29 de setembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional ao orçamento vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Balneário Pinhal, RENI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o seguinte programa:

33.90.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJR\$ 30.000,00
31.90.94.00.00.00 – Indenizações trabalhistasR\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados o cancelamento total ou parcial de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações a seguir:

44.90.51.00.00.00 – Obras e instalações ...R\$ 35.000,00
TOTAL.....R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Balneário Pinhal, 29 de setembro de 2023.

**Reni da Silva
Presidente do Legislativo Municipal**

Publicado no mural
da Câmara em
29/09/2023